

Confere ao Município de Arapongas,
no Estado do Paraná, o título de
Capital Moveleira Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Arapongas,
no Estado do Paraná, o título de Capital Moveleira Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2312579>

2312579